

BOM

Boletim Oficial
do Município
Ferraz de Vasconcelos

PODER EXECUTIVO | PODER LEGISLATIVO



Edição Digital:

1.043
ano 8

Quarta - Feira, 30 de Abril de 2025

FERRAZ DE VASCONCELOS



SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284-8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Secretário de Comunicação Social:
José Domingos de Souza

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Jornalista Responsável

Jucelio Salvador - MTB/SP nº33848

Editora

Cristina Gomes - MTB/SP nº 26.802

Diagramador/Designer

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal do Município 2025

UFM R\$ 139,54

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190

Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112

Samu: 192

Bombeiros: 193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário: (11) 4674-7860

Ouvidoria: (11) 4674-7839

Fundo Social: 4678-4018

Defesa Civil: 199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11)4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL): 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou sugestão sobre a conduta da Guarda Civil Municipal (GCM) entre em contato com a Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513, 1º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

@prefeituraferrazdevasconcelos
Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.129, de 30 de abril de 2025.

"Nomeia membros da Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora do Programa para Incentivo ao Contribuinte para pagamento em dia do IPTU."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros da Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora do Programa para incentivo ao contribuinte para pagamento em dia do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, conforme discriminação abaixo:

I - Representante da Secretaria Municipal de Administração

Isaque da Silva Russo
Valquiria Aparecida de Lucena

II - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda

Thiago Henrique Rocha Barbosa
Lais Elias Martins

III - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Erika Esteves Mellem
Taiane Viviane Duarte da Silva

IV - Representante da Secretaria de Comunicação Social

Jamile Matos
Valberson Ricardo da Silva

Art. 2º Os membros da Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora do Programa para incentivo ao contribuinte para pagamento em dia do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nomeados por este Decreto, em conformidade com a norma prevista na Lei Municipal nº 3.487, de 26 de outubro de 2022, não serão remunerados, sendo considerado o exercício do mandato como atividade relevante de interesse público.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão, nomeados por este Decreto será de 1 (um) ano, sendo permitida a recondução para mandato por igual período.

Art. 4º Os membros nomeados por este Decreto deverão fazer cumprir as determinações:

I - Zelar pelo cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.129/2025 – fls. 2

II - Orientar e dirimir as dúvidas dos participantes do " IPTU PREMIADO";

III - Organizar os eventos de premiação;

IV - Proceder à notificação do contribuinte para a comprovação de sua regularidade perante o fisco e retirada do prêmio;

V - Verificar a documentação apresentada pelo contribuinte informando ao Secretário da Fazenda, quanto a sua regularidade ou não;

VI - Homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no momento da apuração, bem como, proceder a publicação na imprensa local;

VII - Solicitar ao Secretário da Fazenda o encaminhamento do prêmio não reclamado prazo legal, ao Fundo Social de Solidariedade, pelo não atendimento ao previsto no Inciso IV deste artigo;

VIII - Appreciar preliminarmente os recursos apresentados, com parecer ao Secretário da Fazenda, que decidirá sobre o feito, em grau superior; e

IX - Elaborar relatório geral mensal do concurso "IPTU PREMIADO", que deverá ser entregue ao Secretário da Fazenda, 5 (cinco) dias após cada sorteio.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de abril de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.130, de 30 de abril de 2025.

"Altera dispositivos do Decreto nº 6.745, de 05 de abril de 2023 que dispõe sobre a regulamentação do programa IPTU premiado e dá outras providências".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o § 1º do Artigo 5º do Decreto Municipal nº 6745, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre a regulamentação do Programa IPTU PREMIADO, e passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.5º.....

§ 1º Os sorteios serão efetuados em função da quantidade de imóveis urbanos inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, para fins de lançamento do IPTU, enumerados de 00001 até 48.335 que são os números correspondentes aos imóveis inscritos até 31 de dezembro de 2024;

....."

Art. 2º Fica alterado o § 1º do Artigo 6º do Decreto Municipal nº 6745, de 5 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º **CRONOGRAMA E PREMIAÇÃO DOS SORTEIOS**

§ 1º **SORTEIO CADASTROU, ACHOU, GANHOU**

De acordo com Art. 1º deste Decreto, todos os contribuintes do IPTU receberão em suas residências um informativo apresentando a importância e o porquê do pagamento do IPTU, além das instruções para a sua inscrição de adesão no Programa através do site www.iptuferraz.com.br onde deverá informar seus dados cadastrais e obter seu NÚMERO DE SORTEIO, para poder participar do **SORTEIO CADASTROU, ACHOU, GANHOU!**

SORTEIO CADASTROU, ACHOU, GANHOU 2025-2026						
DATA DO SORTEIO	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	Total	
03/05/2025	-	5	1.500,00	5	2.500,00	5
					5.000,00	15
						9.000,00

a) Apuração do sorteio será realizada pela extração da Loteria Federal do primeiro sábado do mês de maio de 2025;

b)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.130/2025 – fls. 2

- c) Para receber o prêmio em cartão de compras, o contribuinte deverá estar com o IPTU em dia até o último dia útil do mês anterior à data do sorteio correspondente, para mais esclarecimentos sobre o recebimento do prêmio poderá contatar os canais de relacionamento disponíveis no site: www.iptuferraz.com.br.

§ 2º SORTEIO RASPADINHA DO IPTU

Todos os contribuintes participarão do **SORTEIO RASPADINHA DO IPTU**, no entanto, para receber o prêmio o contribuinte deverá estar inscrito no Programa **"IPTU PREMIADO"**, através do site www.iptuferraz.com.br, se não tiver realizado sua inscrição de adesão, o prêmio passará para o próximo número imediatamente superior e assim sucessivamente até encontrar o contribuinte inscrito no programa, e que, ainda não tenha sido beneficiado da inexistência do número no cadastro ou pela inadimplência do número anterior;

- a) Para receber o prêmio em cartão de compras, o contribuinte deverá estar com o IPTU em dia até o último dia útil do mês anterior à data do sorteio correspondente. Para mais esclarecimentos sobre o recebimento do prêmio, o contribuinte poderá contatar os canais de relacionamento disponíveis no site: www.iptuferraz.com.br. Para o recebimento do prêmio deverão ser apresentados, os seguintes documentos: RG, CPF, Carnê do IPTU com as parcelas quitadas e caso seja locatário apresentar o contrato de locação, atendendo o disposto do § 5º do Art. 3º e se Pessoa Jurídica, o representante legal deverá apresentar também o Contrato Social.
- b) A premiação abaixo se refere aos sorteios da extração da Loteria Federal realizados no terceiro sábado de cada mês:

Do 1º prêmio:	R\$ 500,00 (quinhentos reais);
Do 2º prêmio:	R\$ 300,00 (duzentos reais);
Do 3º e 10º prêmio:	R\$ 200,00 (duzentos reais);
<u>Total Mensal</u>	<u>R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).</u>

§ 3º RECARGA DE CELULAR:

Todos os contribuintes participarão do **SORTEIO RECARGA DE CELULAR**, no entanto, para receber o prêmio em recarga de celular, o contribuinte deverá ter



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.130/2025 – fls. 3

cadastrado na sua inscrição de adesão no site do programa www.iptuferraz.com.br um número de celular pré-pago;

a).....

b)

c) A premiação abaixo será paga através de recargas de celular com créditos, conforme o cronograma de premiação:

Do 1º ao 3º prêmio: R\$ 100,00 (cem reais) por recarga;
Total por Sorteio: **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**

§ 4º **SORTEIO CARTÕES DE COMPRA**

a - Os prêmios serão pagos através de cartões de compra abastecidos com créditos, conforme cronograma de premiação.

a.1 - 25 (vinte e cinco) cartões de compra, a serem sorteados na primeira quarta-feira do mês de maio de 2025, conforme segue:

PRÊMIO	VALOR R\$	QTDE	VALOR TOTAL R\$
Do 1º	2.500,00	1	2.500,00
Do 2º ao 6º	1.000,00	5	5.000,00
Do 7º ao 16º	500,00	10	5.000,00
Do 17º ao 21º	300,00	5	1.500,00
Do 22º ao 25º	250,00	4	1.000,00
Total Mensal:		25	15.000,00

a.2 - 20 (vinte) cartões de compra por extração, a serem sorteados no último sábado dos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro, novembro/2025, com os seguintes prêmios:

PRÊMIO	VALOR R\$	QTDE	VALOR TOTAL R\$
Do 1º ao 2º	1.000,00	2	2.000,00
Do 3º ao 10º	500,00	8	4.000,00
Do 11º ao 20º	300,00	10	3.000,00
Total Mensal:		20	9.000,00

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.130/2025 – fls. 4

a.3 - 30 (trinta) cartões de compra, a serem sorteados no último sábado do mês de outubro e no primeiro sábado do mês de dezembro de 2025, conforme segue:

PRÊMIO	VALOR R\$	QTDE	VALOR TOTAL R\$
Do 1º	5.000,00	<u>1</u>	5.000,00
Do 2º	2.500,00	<u>1</u>	2.500,00
Do 3º ao 7º	1.000,00	<u>5</u>	5.000,00
Do 8º ao 16º	500,00	<u>9</u>	4.500,00
Do 17º ao 20º	300,00	<u>4</u>	1.200,00
Do 21º ao 30º	250,00	10	2.500,00
Total Mensal:		30	20.700,00

b - O cronograma acima, corresponde ao **SORTEIO CARTÕES DE COMPRA**, apresenta as datas das extrações da Loteria Federal e premiação a serem realizadas no último sábado de cada mês, com exceção nos meses dezembro/2025 e janeiro/2026 que serão realizados no primeiro sábado do mês e o primeiro sorteio dos cartões de compra que será realizado na primeira quarta-feira do mês de maio/2025”.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de abril de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITAPEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo: 1.948/2025. Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 120/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO.** Empresa: **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.** Objeto do Termo: Prorrogação de prazo de vigência e reajuste de valor. Valor Global: R\$ 216.680,63 – Vigência: 60 dias – Assinatura: 10/04/2025. Fundamento legal: art. 57, II §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 08/2025. Edital nº 14/2025. Processo 22.037/2024 – **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE, COFFEE BREAK, MARMITEX E SERVIÇOS DE BUFFET, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.** O Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Administração, Sr. Adriano Dias Campos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitações, faz saber que ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto licitado em favor da empresa **SUZAN FOOD REFEIÇÕES E ALIMENTOS LTDA (Lotes 01 a 04)** e a convoca para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da sua convocação, proceder a assinatura da ata de registro de preços, objeto do presente certame.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de abril de 2025

ADRIANO DIAS CAMPOS
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 04/2023 05/2023 07/2023**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INVESTIDURA NOS CARGOS:**

A **Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos** TORNA PÚBLICO e CONVOCA os **candidatos aprovados EDITAL Nº 01/2021** ELETRICISTA PREDIAL; ASSISTENTE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL; ORIENTADOR SOCIAL; PSÍCOLOGO SOCIAL E CONTADOR; **EDITAL Nº 04/2023** AGENTE FISCAL DE TRANSPORTE; AUXILIAR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS; AGENTE ADMINISTRATIVO; AGENTE DE PROGRAMA CULTURAL; TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO; TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO - FISCAL DE OBRAS; TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO AGRIMENSOR; TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO AGRÍCOLA , TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO EDIFICAÇÕES; FISCAL TRIBUTÁRIO; **EDITAL Nº 05/2023** COVEIRO; **EDITAL Nº 07/2023** AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS; FISCAL SANITÁRIO; TÉCNICO DE ENFERMAGEM; TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL; ADVOGADO SANITARISTA; BIÓLOGO; CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS; CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA; EDUCADOR FÍSICO – SS; ENFERMEIRO; FARMACÊUTICO; MÉDICO PSIQUIATRA; MÉDICO RADIOLOGISTA; MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA; MÉDICO VETERINÁRIO; PSICÓLOGO SS; FISIOTERAPEUTA, para investidura no cargo, conforme o seguinte cronograma: A investidura no cargo seguirá o seguinte cronograma:

Convocação em 29/04/2025, Nomeação em 29/04/2025, Posse em 14/05/2025, Início do efetivo exercício na data de 15/05/2025. Os candidatos. A convocação e todas as informações para a investidura no cargo estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e no BOM – Boletim Oficial do Município, Edição nº 1042, de 29/04/2025, no endereço www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de abril de 2025.

Departamento de Recursos Humanos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROC. N.º 2.404/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO – artigo 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 7.011/2024.

RATIFICAÇÃO

Em face do que consta do presente processo, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a celebração do contrato com a empresa **TMT ENGENHARIA LTDA**, com fundamento no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 7.011/2024, que tem por objeto a construção de muro de contenção na Rua Eveline.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de abril de 2025.

EDUARDO FIGUEIREDO GOMES DE PAIVA

Ordenador de Despesas

Secretário Municipal de Obras



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 46.980, de 30 de abril de 2025.

"Torna sem efeito Portarias que tratam de nomeação em caráter efetivo, que especifica."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,

Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 3.763/2024 e apenso nº 535/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam SEM EFEITO as Portarias constantes do Anexo Único, que tratam de nomeação de servidores aprovados em concurso para provimento de cargos efetivos.

Art. 2º Os candidatos relacionados nas portarias citadas no Anexo Único, poderão ser nomeados, dentro do prazo regular de vigência do concurso, para os correspondentes cargos, através de nova convocação, respeitada a ordem de classificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de abril de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 46.980/2025 – fls. 2

ANEXO ÚNICO

Portaria	Data	Cargo	Edital
46.944	29.4.2025	Agente de Combate às Endemias	7/2023
46.945	29.4.2025	Fiscal Sanitário	7/2023
46.946	29.4.2025	Técnico de Enfermagem	7/2023
46.947	29.4.2025	Técnico de Saúde Bucal	7/2023
46.948	29.4.2025	Advogado Sanitarista	7/2023
46.949	29.4.2025	Biólogo	7/2023
46.950	29.4.2025	Cirurgião Dentista 20 horas	7/2023
46.951	29.4.2025	Cirurgião Dentista ESF	7/2023
46.952	29.4.2025	Educador Físico - SS	7/2023
46.953	29.4.2025	Enfermeiro	7/2023
46.954	29.4.2025	Farmacêutico	7/2023
46.955	29.4.2025	Médico Psiquiatra	7/2023
46.956	29.4.2025	Médico Radiologista	7/2023
46.957	29.4.2025	Médico Ultrassonografista	7/2023
46.958	29.4.2025	Médico Veterinário	7/2023
46.959	29.4.2025	Psicólogo -SS	7/2023
46.960	29.4.2025	Fisioterapeuta	7/2023
46.962	29.4.2025	Agente Fiscal de Transporte	4/2023
46.963	29.4.2025	Auxiliar de Atividades Esportivas	4/2023
46.964	29.4.2025	Agente Administrativo	4/2023
46.965	29.4.2025	Agente de Programa Cultural	4/2023
46.966	29.4.2025	Técnico de Segurança do Trabalho	4/2023
46.967	29.4.2025	Técnico Municipal de Nível Médio - Fiscal de Obras	4/2023
46.968	29.4.2025	Técnico Municipal de Nível Médio - Técnico Agrícola	4/2023
46.969	29.4.2025	Fiscal Tributário	4/2023
46.970	29.4.2025	Técnico Municipal de Nível Médio - Técnico em Edificações	4/2023
46.971	29.4.2025	Técnico Municipal de Nível Médio - Técnico Agrimensor	4/2023
46.972	29.4.2025	Técnico de Farmácia	4/2023
46.973	29.4.2025	Eletricista predial	1/2021
46.974	29.4.2025	Assistente Social do SUAS	1/2021
46.975	29.4.2025	Orientador Social	1/2021
46.976	29.4.2025	Psicólogo Social	1/2021
46.977	29.4.2025	Contador	1/2021



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 46.981, de 30 de abril de 2025.

"Instituir Comissão de monitoramento e avaliação de parcerias, que especifica."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no Memorando nº 194/2023-SMMA;

RESOLVE:

I - INSTITUIR, comissão composta pelos servidores abaixo discriminados destinada a monitorar e avaliar parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, para atender ao artigo 39, § 1º do Decreto nº 5.869, de 23 de novembro de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a saber:

Presidente: Ana Paula Valentim Roland
Secretária: Jéssica da Silva Santos

Membros:

- Elaine Cristina de Moraes Lemes
- Elias Abissamra
- Mario Rui Coutinho Carmo

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 42.303, de 28 de agosto de 2023.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de abril de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE FAZENDA

**DECISÕES FISCAIS E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS DO DEPARTAMENTO
DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO
MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **21604/2024**. CONTRIBUINTE: **NS COMERCIO DE MAQUINAS E ACESSORIOS LTDA**, CNPJ: **54.458.488/0001-24**. LANÇADAS TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO (TFLI), TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) E MULTA FISCAL. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **21607/2024**. CONTRIBUINTE: **INOVA ANODIZACAO LTDA**, CNPJ: **53.988.368/0001-76**. LANÇADAS TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO (TFLI), TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) E MULTA FISCAL. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **5368/2025**. CONTRIBUINTE: **METAIS METALICA COMERCIO DE SUCATAS EM GERAL LTDA**, CNPJ: **46.229.594/0001-08**. LANÇADAS TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO (TFLI), TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) E MULTA FISCAL. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **1191/2025**. CONTRIBUINTE: **FRANCISCO EDVALDO ROCHA**, CPF: **914.208.228-53**. LANÇADO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO (ISS) COM BASE DE CÁLCULO ARBITRADA. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO.

ATOS DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

- Estado de São Paulo -

ATO DA MESA Nº 026, DE 24/04/2025.

"Designa Vereadores para participarem de reuniões que especifica".

(Anderson dos Santos e Claudio Roberto Squizato, no período de 20 a 23/05/2025-Brasília-DF)

Ferraz de Vasconcelos, 29 de abril de 2025.
Secretaria Administrativa